



**GOVERNO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Ofício SEDUC Nº 230/2025

Destinatário: Setor de Licitações/Setor de Compras.

Assunto: Aprovação das amostras de Tênis Escolares, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00073/2025.

Referência: Proponente 2 L COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 37.350.835/0001-81.

Prezados Senhores(as) da Comissão de Licitação,

O presente documento visa justificar a APROVAÇÃO TÉCNICA das amostras de Tênis Escolares submetidas pela empresa 2 L COMERCIAL EIRELI, conforme exigência do item do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 00073/2025.

A análise técnica foi realizada, baseando-se estritamente nas especificações mínimas e obrigatórias detalhadas no Termo de Referência do Edital, que definem os padrões de qualidade, segurança e durabilidade necessários para o objeto.

A amostra foi avaliada item a item para verificar sua estrita conformidade com os requisitos técnicos do certame.

- **Material do Cabedal:** Lona 100% Algodão ou Material Sintético de Alta Resistência, cor azul. Atendendo ao requisito de composição e durabilidade.
- **Solado:** Borracha ou PVC antiderrapante, resistente à abrasão (Abrasão máxima de 280), injetado. Propicia a segurança (antiderrapante) e durabilidade exigidas.
- **Palmilha:** Removível, em EVA de alta densidade (mínimo 3mm), forrada em tecido. Sistema adequado ao uso diário infanto-juvenil/infantil.
- **Acabamento Geral:** Costuras duplas e reforçadas, sem rebarbas ou pontas soltas. Costuras uniformes, reforçadas e sem falhas de montagem. O acabamento é de alto padrão. A qualidade do acabamento não compromete a vida útil do produto.

A amostra do Tênis Escolar apresentada pela empresa 2 L COMERCIAL EIRELI demonstrou conformidade total e irrestrita com todos os critérios técnicos e padrões de qualidade exigidos pelo Edital e seu Termo de Referência, conforme detalhado na tabela de análise acima.

Portanto, a Comissão Técnica de Avaliação decide pela APROVAÇÃO TÉCNICA da amostra de Tênis Escolar apresentada pela 2 L COMERCIAL EIRELI.

Recomenda-se o **prosseguimento da fase de habilitação** da empresa **2 L COMERCIAL EIRELI** para o fornecimento do objeto, uma vez que o requisito técnico de qualidade do produto foi plenamente satisfeito.

Adaína de Souza Oliveira
Secretária de Educação